UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA – PROPPEC
CENTRO DE EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E JURÍDICAS – CEJURPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIA JURÍDICA – PPCJ
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIA JURÍDICA – CMCJ
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FUNDAMENTOS DO DIREITO POSITIVO

TRIBUTAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL: A FUNÇÃO SOCIAL DO TRIBUTO E A REALIDADE BRASILEIRA

CAMILA MONTEIRO SANTOS STOHRER

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA – PROPPEC
CENTRO DE EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E JURÍDICAS – CEJURPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIA JURÍDICA – PPCJ
CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA JURÍDICA – CMCJ
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FUNDAMENTOS DO DIREITO POSITIVO

TRIBUTAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL: A FUNÇÃO SOCIAL DO TRIBUTO E A REALIDADE BRASILEIRA

CAMILA MONTEIRO SANTOS STOHRER

Dissertação submetida ao Curso de Mestrado Acadêmico em Ciência Jurídica da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Ciência Jurídica.

Orientador: Professor Doutor Josemar Soares

Itajaí-SC

AGRADECIMENTOS

Este trabalho não teria sido possível sem a fundamental ajuda de minha família, que dedicou seu tempo e esforço para que eu pudesse alcançar esta conquista. Agradeço a meu esposo Tim, meu filho Thomas, minha mãe Jurema, meu pai Eduardo, minha irmã Elsa Larissa, minha sogra Renate e minha avó Matilde por todo o suporte físico e emocional que tem me dado ao longo da vida. Este trabalho é fruto do esforço de todos nós.

Agradeço ainda à equipe do PPCJ pelo apoio e pelo tempo compartilhado.

Agradeço também a meu Orientador, Prof. Dr. Josemar Soares, pelos ensinamentos que ultrapassam a seara deste trabalho, porquanto se tornou um verdadeiro Mestre me incentivando a perseguir meu sonho.

Agradeço, por fim, à FAPESC, pelo suporte financeiro.

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho àquele que me acompanhou na prova seleção do Mestrado, nos seis meses que seguiram a prova, e de quem meus estudos furtaram tempo de convivência: meu amado filho Thomas.

TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para todos os fins de direito, que assumo total responsabilidade pelo aporte ideológico conferido ao presente trabalho, isentando a Universidade do Vale do Itajaí, a Coordenação do Curso de Mestrado em Ciência Jurídica, a Banca Examinadora e o Orientador de toda e qualquer responsabilidade acerca do mesmo.

Itajaí-SC, 08 de julho de 2013.

Camila Monteiro Santos Stohrer
Mestranda

PÁGINA DE APROVAÇÃO (A SER ENTREGUE PELA SECRETARIA DO PPCJ/UNIVALI)

ROL DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ART.	Artigo
BSM	Brasil Sem Miséria
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CRFB	Constituição da República Federativa do Brasil
CTN	Código Tributário Nacional
D.	Dom
EC	Emenda Constitucional
FIESP	Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
FIFA	Federação Internacional de Futebol
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
MDS	Ministério de Desenvolvimento Social
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONG	Organização Não Governamental
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PBF	Programa Bolsa Família
PIB	Produto Interno Bruto
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
TCU	Tribunal de Contas da União

ROL DE CATEGORIAS

Capitalismo: Sistema econômico com fins lucrativos em que os meios de produção e distribuição são de propriedade privada.

Cidadão: Pessoa que detém conjunto de direitos que lhe possibilita participar ativamente da vida e do governo de seu povo.1

Contribuinte: Sujeito passivo da obrigação tributária que tenha relação pessoal e direta com a situação que constitua o respectivo fato gerador.²

Corrupção: Ato de obter vantagem em virtude de exercício de cargo ou função pública.3

Democracia: Regime político cujo objetivo maior é o bem comum, no qual o poder emana do povo, que pode exercê-lo de maneira direta, por intermédio de instrumentos específicos ou de maneira indireta, por intermédio da eleição de representantes.4

Desigualdade Social: Diferença nas condições de vida da população, principalmente em função da renda obtida e da qualidade de vida.⁵

Estado: Entidade que ostenta três elementos conjugados: uma base territorial, uma comunidade humana estabelecida sobre essa área, e uma forma de governo não subordinado a qualquer autoridade exterior.⁶

Tributo: Toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.⁷

DALLARI, D. A. Direitos Humanos e Cidadania. São Paulo: Moderna, 1998.

² BRASIL. Código Tributário Nacional. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Art.121, § único, I.

³ BRASIL. Código Penal. Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Art. 317, *caput*.

⁴ WESP, Mateus José de Lima. Regime Democrático, Regime Autoritário e a Revolução de 1964. Disponível http://www3.pucrs.br/pucrs/files/uni/poa/direito/graduacao/tcc/tcc2/ trabalhos2010 1/ mateus wesp.pdf Acesso em 15 de maio de 2013.

⁵ Conceito apresentado pela autora do trabalho, tendo por base os indicadores utilizados para o cálculo do índice de Gini, que observa a diferença na renda para determinação do grau de desigualdade social.

⁶ RESEK, Francisco. **Direito internacional público:** curso elementar. 10. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2005. p. 161.

BRASIL. Código Tributário Nacional. Art. 3°.

SUMÁRIO

RESUMO	
ABSTRACT	p. 12
INTRODUÇÃO	p. 13
1 DA JUSTIÇA SOCIAL	p. 15
1.1 A EVOLUÇÃO HISTÓRICO-FILOSÓFICA DO CONCEITO DE JUSTIÇA	p. 15
1.1.1 A justiça na Antiguidade	p. 15
1.1.1.1 A justiça em Platão	
<u>p. 16</u>	
1.1.1.2 A justiça em Aristóteles	p. 18
1.1.1.3 A justiça em Marco Túlio Cícero	
1.1.2 A justiça na Idade Média	p. 23
1.1.2.1 A justiça em Santo Agostinho	p. 23
1.1.2.2 A justiça em São Tomás de Aquino	p. 25
1.1.3 A justiça na Idade Moderna	p. 28
1.1.3.1 A justiça em Thomas Hobbes	
1.1.3.2 A justiça em John Locke	p. 30
1.1.3.3 A justiça em Jean-Jacques Rousseau	p. 31
1.1.3.4 A justiça em Emmanuel Kant	p. 32
1.1.3.5 A justiça em Friedrich Hegel	
1.1.3.6 A justiça em Karl Marx	p. 35
1.1.4 A justiça no Período Contemporâneo	p. 36
1.1.4.1 A justiça em Edmund Husserl	
1.1.4.2 A justiça em Martin Heidegger	
1.1.4.3 A justiça em Max Scheler	p. 38

1.1.4.4 A justiça em John Rawls	p. 40
1.2 JUSTIÇA SOCIAL	p. 41
2 DOS TRIBUTOS	
2.1 ORIGEM E EVOLUÇÃO HISTÓRICA DOS TRIBUTOS	p. 47
2.1.1 Contexto Internacional	p. 47
2.1.2 Contexto Nacional	p. 50
2.2 CONCEITO DE TRIBUTO	p. 56
2.2.1 Espécies Tributárias	p. 61
2.2.1.1 Imposto	p. 62
2.2.1.2 Taxa	p. 64
2.2.1.3 Contribuição de Melhoria	p. 67
2.2.1.4 Empréstimo Compulsório	
2.2.1.5 Contribuições Sociais	p. 70
3 O TRIBUTO COMO FERRAMENTA DA JUSTIÇA SOCIAL	p. 72
3.1 FUNÇÃO SOCIAL DO TRIBUTO	p. 72
3.2 REALIDADE BRASILEIRA	
3.2.1 Desigualdade Social no Cenário Nacional	
3.2.2 A Atual aplicação dos recursos financeiros do Estado Brasileiro	p. 81
3.3 O TRIBUTO COMO FERRAMENTA DA JUSTIÇA SOCIAL	
3.3.1 A Justiça Social por Intermédio de Programas Sociais	p. 86
3.3.1 Considerações acerca da Justiça Social na Sociedade Brasileira	p. 89
CONSIDERAÇÕES FINAIS	p. 94
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	p. 98

REFERÊNCIA DAS FONTES CITADAS

AGOSTINHO, Santo. A Cidade de Deus: Contra os Pagãos. Tradução de: Oscar Paes Leme. 4. ed. São Paulo: Federação Agostiniana Brasileira, 1999. Parte I.

AMARO, Luciano. Direito Tributário Brasileiro. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

AQUINO, São Tomás de. **Escritos Políticos.** Tradução de: Francisco Benjamin de Souza Neto. Petrópolis: Vozes, 1995.

ARAUJO, Joana Marta Onofre de. **A Legitimação do Tributo como Pressuposto para a Concretização do Estado Social**. 2012. 140 f. Dissertação (Mestrado em Direito Constitucional) - Universidade de Fortaleza, Fortaleza, 2012.

ARISTÓTELES **Ética a Nicômacos.** Tradução de: Mário da Gama Kury. Brasília: Universidade de Brasília, 2001.

AZEVEDO, Gislane; SERIACOPI; Reinaldo. **História.** São Paulo: Ática, 2005. Série Brasil.

BALTHAZAR, Ubaldo Cesar. **História dos Tributos no Brasil.** Florianópolis: Fundação Boiteux, 2005.

BARBOSA, Fabiane Machado; PAIVA, Luan Correia de. CONCEPÇÃO MARXISTA DE DIREITO E JUSTIÇA: uma análise de suas características reformadoras e revolucionárias. In: **Revista Jures**. v. 4 v. 6. 2012.

BASTOS, Celso Ribeiro. **Curso de Direito Financeiro e de Direito Tributário**. 5. ed. ampliada e atualizada. São Paulo: Saraiva, 2005. p. 140.

BASTOS, Cristiano. Consumo de bens duráveis aumenta por causa do Bolsa Família. **MDS,** Brasília, 2008. Disponível em: <a href="http://www.mds.gov.br/noticias/consumo-de-bens-duraveis-aumenta-por-causa-duraveis-aumenta-por-causa-do-de-bens-duraveis-aumenta-por-causa-do-de-bens-duraveis-aumenta-por-causa-do-de-bens-duraveis-aumenta-por-causa-duraveis

bolsa-familia>. Acesso em: 10 jun. 2013.

BASTOS, Elísio Augusto Velloso. A função tributária: Por uma efetiva função social do tributo. **Revista de informação legislativa,** Brasília, v. 43, n. 169, jan./mar. 2006 Disponível em

http://www2.senado.gov.br/bdsf/bitstream/handle/id/92297/Bastos%20El%C3%ADsio.pdf?sequence=7 . Acesso em: 29 maio 2013.

BELO MONTE, Uma Usina Polêmica – A Cidade. Produção: TV Cultura. São Paulo: TV Cultura, 2012. Vídeo disponível em meio digital (7 min), son., color. Disponível em: http://tvcultura.cmais.com.br/jornaldacultura/videos/belo-monte-uma-usina-polemica-parte-5-a-cidade>. Acesso em: 05 jun. 2013.

BONAVIDES, Paulo. **Do estado liberal ao estado social**. 7. ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

BRASIL. Código Penal. Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940.

_____. Código Tributário Nacional. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado, 1988.

CARDOSO, Alenilton da Silva. A Função Social do Tributo na Perspectiva da Solidariedade. **Revista Direito Mackenzie**, São Paulo, v. 5, n. 2, p. 10-20, 2011. Disponível

http://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/rmd/article/download/5071/3866. Acesso em: 29 maio 2013.

CARRAZZA, Roque Antonio. **Curso de Direito Constitucional Tributário**. 28. ed. revista, ampliada e atualizada até a Emenda Constitucional nº68/2011. São Paulo: Malheiros, 2012.

CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de Direito Tributário**. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

CASSONE, Vitorio. Direito Tributário. 22. ed. São Paulo: Altas, 2011.

CÍCERO, Marco Tulio. **Da república.** Tradução de Amador Cisneiros. São Paulo: Edipro, 1995.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. **Portal da Transparência do Governo Federal.** Brasília: CGU. Disponível em: http://www.portaldatransparencia.gov.br/servidores/Servidor-

DetalhaRemuneracao.asp?Op=1& IdServidor=1935881>. Acesso em: 05 jun. 2013.

COSTA, Alcides Costa. História da Tributação: do Brasil-Colônia ao Imperial. *In:* DE SANTI, Eurico Marcos (Org.). **Direito Tributário e Finanças Públicas**. São Paulo: Saraiva, 2008.

COSTA, Gilberto. Em 2011, Brasil atingiu menor índice de desigualdade social da história. **Carta Capital,** São Paulo, set. 2012. Disponível em: http://www.cartacapital.com.br/economia/em-2011-brasil-atingiu-menor-indice-dedesigualdade-social-da-historia/. Acesso em: 05 jun. 2013.

DALLARI, D. A. Direitos Humanos e Cidadania. São Paulo: Moderna, 1998.

DEL VECHIO, Giorgio. **Lições de Filosofia do Direito.** Tradução de: Antônio José Brandão. 5. ed. Coimbra: Arménio Amado, 1979.

DIAS, Maria da Graça dos Santos. **A justiça e o imaginário social**. Florianópolis: Momento Atual, 2003.

DECOMTEC. Relatório Corrupção: custos econômicos e propostas de combate. São Paulo: FIESP, 2010. Disponível em: http://www.fiesp.com.br/wp-content/uploads/2012/05/custo-economico-da-corrupcao-final.pdf>. Acesso em: 27 maio 2013.

FERREIRA, Benedito. **A História da Tributação no Brasil:** Causas e efeitos. Brasília, 1986.

FORBES. The World's Billionaires. **Forbes,** New York, 2013. Disponível em: http://www.forbes.com/billionaires/list/#page:1 sort:0 direction:asc search:

_filter:All%20industries_filter:Brazil_filter:All%20states>. Acesso em: 05 jun. 2013.

GAUCHET, Marcel. La democracia contra si misma. Tradução de: Alejandro Moreira. Rosario: Spaiens, 2004.

GROTIUS, H. **O** direito da guerra e da paz; tradução Ciro Mioranza. Ijuí: Editora Ijuí, 2004. Volume I (Coleção Clássicos do Direito Internacional

HARADA, Kiyoshi. **Direito Financeiro e Direito Tributário**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

HEGEL, Georg Wilhem Frierich. **Princípios da Filosofia do Direito.** Tradução de: Norberto de Paula Lima. São Paulo: Ícone, 1997.

HEIDEGGER, Martin. Ser e Tempo. Tradução de: Márcia de Sá Cavalvante. 11. ed.

Petrópolis: Vozes, 2004.

HOBBES, Thomas. Leviatã, ou a matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil. Tradução de: João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Nova Cultural, 1997.

HOLMES, Stephen; SUSTEIN, Cass R. **El Costo de los derechos:** por qué La libertad depende de los impuestos. Tradução de: Stella Mastrangelo. Buenos Aires: Siglo Veintiuno, 2011.

HUSSERL, Edmund. **A ideia da Fenomenologia**. Tradução de: Artur Mourão. Lisboa: Edições 70, 2000.

IMPOSTOMETRO. Disponível em: http://www.impostometro.com.br/>. Acesso em: 05 jun. 2013.

KANT, Emmanuel. **Doutrina do Direito**. Tradução de: Edson Bini. 2. ed. São Paulo: Ícone. 1993.

LOCKE John. **Dois Tratados Sobre o Governo**. Tradução de: Julio Fischer. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de Direito Tributário**. 27. ed. revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Malheiros, 2006.

MARX, Karl. Crítica ao programa de Gotha. 1.ed. São Paulo, 2000.

_____. **O Capital: crítica da economia política**. Livro 1. vol. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

MEIRELES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 32. ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

MENEZES, Rodrigo Ramos Lourega de. A Justiça no pensamento medieval. **Vox Juris**. ano 1, v. 1, n. 1, p. 147-169, 2008. Disponível em http://www.ugf.br/editora/pdf/voxjuris/artigo9.pdf. Acesso em: 21 maio 2013.

MEYER, Tadeu. A Revolução dos Baldinhos. **Vida Simples**, São Paulo, Edição 114, p. 56- 59, jan. 2012.

MODESTO, Lúcia. Bolsa Família: quem paga, quem recebe e para quê. **Boletim MDS,** Brasília. Disponível em:

http://www.mds.gov.br/resolveuid/a2ee7d61e621b503c12f5c7ae65c086b/download http://www.mds.gov.br/resolveuid/a2ee7d61e621b503c12f5c7ae65c086b/download http://www.mds.gov.br/resolveuid/a2ee7d61e621b503c12f5c7ae65c086b/download http://www.mds.gov.br/resolveuid/a2ee7d61e621b503c12f5c7ae65c086b/download

MORAES, Bernardo Ribeiro de. **Compêndio de Direito Tributário.** 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

NADER, Paulo. Filosofia do Direito. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

OECD. **OECD Factbook**. OECD, 2013. Disponível em: http://www.oecd-ilibrary.org/economics/country-statistical-profile-brazil_csp-bra-table-en. Acesso em: 05 jun. 2013.

OLIVEIRA, Evaldo Dias de; BASSOLI, Marlene Kempfer. Estado Social: Tributação Legítima e o Confisco. *In:* ENCONTRO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS – ENET, 3., set. 2008, Londrina. Disponível em: http://www.idtl.com.br/artigos/295.pdf>. Acesso em: 06 nov. 2010.

OLIVEIRA, Vicente Kleber de Melo. **Direito Tributário:** Sistema Tributário Nacional. Teoria e Prática. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **World Health Statistics.** Geneva: WHO, 2013. Disponível em:

http://www.who.int/gho/publications/world_health_statistics/EN_WHS2013_Full.pdf. Acesso em: 05 jun. 2013.

PACHECO, Hogla de Alencar. **O ICMS como instrumento de realização da Justiça Social:** A Seletividade do ICMS no Estado da Bahia. 2010. 95 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania) - Universidade Católica de Salvador, Salvador, 2010.

PLATÃO. **A República**. Tradução de: Albertino Pinheiro. São Paulo: EDIPRO, 1994. PORTAL BRASIL. Expansão do Brasil Carinhoso vai beneficiar 1,9 milhões de crianças e jovens. **Portal Brasil,** 2012. Disponível em: http://www.brasil.gov.br/noticias/arquivos/2012/12/10/pagamento-da-expansao-do-brasil-carinhoso-comeca-na-proxima-segunda-feira-10. Acesso em: 10 jun. 2013.

_____. Medicamentos. **Portal Brasil.** Disponível em: http://www.brasil.gov.br/sobre/saude/medicamentos/remedio-gratuito. Acesso em: 10 jun. 2013.

RAWLS, John. **Uma Teoria da Justiça.** Tradução de: Almiro Pisetta e Lenita M.R. Esteves. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

RESEK, Francisco. **Direito internacional público:** curso elementar. 10. ed. rev. E atual. São Paulo: Saraiva, 2005.

ROUSSEAU, Jean Jacques. **O Contrato Social**. São Paulo: Escala Educacional, 2006. Série Filosofar.

SCHELER, Max. Visão Filosófica do Mundo. São Paulo: Perspectiva, 1996.

SCHUMPETER, Joseph A. **Capistalismo, Socialismo e Democracia.** Tradução de: Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961.

SEVEGNANI, Joacir. A Resistência aos Tributos no Brasil: O Estado e a Sociedade em Conflito. 2006. 187 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Jurídica) – Centro de Ciências Sociais e Jurídicas, Universidade do Vale do Itajaí, Itajaí, 2006.

DECOMTEC. Relatório Corrupção: custos econômicos e propostas de combate. São Paulo: FIESP, 2010. Disponível em: http://www.fiesp.com.br/wp-content/uploads/2012/05/custo-economico-da-corrupcao-final.pdf>. Acesso em: 27 maio 2013.

SILVA, Elias Norberto da. Justiça e Sociedade. **Seqüência,** n. 25, p. 69-80, dez. 1992.

SILVA, Marcos Antônio da; ZOLANDECK, Willian Cleber. Uma Breve Releitura Sobre as Teorias sa Justiça: Ordem, Igualdade e Liberdade. *In:* SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ANÁLISE CRÍTICA DO DIREITO, 1., 2001, Jacarezinho. **Anais do I Simpósio Internacional de Análise Crítica do Direito.** Disponível em http://eventos.uenp.edu.br/sid/publicacao/artigos/21.pdf>. Acesso em: 23 maio 2013.

SILVA, Moacyr Motta da. **Direito, Justiça, Virtude Moral & Razão:** Reflexões. Curitiba: Juruá. 2004.

SMITH, Adam. **A Riqueza das Nações**: uma investigação sobre a natureza e as causas das riquezas das nações. Tradução de: Getúlio Schanoski Jr. São Paulo: Madras, 2009.

SOARES, Josemar. Filosofia do Direito. Curitiba: IESDE Brasil, 2010.

TORRES, Ricardo Lobo. **Curso de Direito Financeiro e Tributário**. 13. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

TRANSPARENCY INTERNATIONAL. **Corruption Perceptions Index.** Berlin: TI, 2011. Disponível em: http://www.transparency.org/cpi2011/results/>. Acesso em: 27 maio 2013.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. O TCU e a Copa do Mundo de 2014: Relatório

- de situação. Brasília: TCU, 2013. Disponível em: http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2444985.PDF>. Acesso em: 27 maio 2013.
- TROTTA, Wellington. O Entendimento de Justiça na Filosofia de Hegel. **Fenomenologia e Direito**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 1, p. 1-132, abr./set. 2010. Disponível
- http://www.ifcs.ufrj.br/~sfjp/revista/downloads/o_entendimento_de_justica_na_filosofia_do_direito_de_hegel.pdf. Acesso em: 25 maio 2013.
- UOL. Polícia e moradores se enfrentam em reintegração de posse em Pinheirinho, no interior de SP. **UOL Notícias,** São Paulo, 22 jan. 2012. Cotidiano. Disponível em: http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2012/01/22/policia-e-moradores-se-enfrentam-em-reintegracao-de-posse-em-pinheirinho-no-interior-de-sp.htm. Acesso em: 02 fev. 2012.
- VEJA. Rede de Escândalos. **VEJA,** São Paulo. Disponível em: http://veja.abril.com.br/infograficos/rede-escandalos/rede-escandalos.shtml? governo= lula&scrollto=>. Acesso em: 17 jun. 2013.
- VILLEY, Michel. A Formação do Pensamento Jurídico Moderno. Trad. Cláudia Berliner. 2 ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009.
- WESP, Mateus José de Lima. **Regime Democrático, Regime Autoritário e a Revolução de 1964**. Disponível em http://www3.pucrs.br/pucrs/files/uni/poa/direito/graduacao/tcc/tcc2/ trabalhos2010_1/ mateus_wesp.pdf Acesso em 15 de maio de 2013.